

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2018

DECRETO Nº 25 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$64.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				64.400,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	
	4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	46.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	18.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	
	1	01.031.0001.1001.0000	Investimento a Cargo da Câmara Municipal	-7.400,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2018

DECRETO Nº 25 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.12

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ		
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
15	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-7.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-)

-64.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUÍ, 10 de outubro de 2018

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL